



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – CD 10389/2020

Termo rerratificação ao contrato de aquisição de licenças para acesso a cursos de ensino a distância que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **AOVS Sistemas de Informática S.A**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa substituto, senhor **Luis Frederico Pereira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

CONTRATADA: A empresa **AOVS Sistemas de Informática S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33, estabelecida na Rua Vergueiro, 3185, 8º andar, bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04101-300, fone 11 4118-2172, e-mail corporativo@alura.com.br, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, senhor **Gustavo Teruo Fujimoto**, portador da carteira de identidade nº 47546989, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.723.328-93, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração.

Os CONTRATANTES resolvem promover a retificação da Cláusula Dez do contrato firmado em 16-11-2020, para constar o valor unitário correto das licenças rotativas da Plataforma Alura, conforme proposta da Contratada, ratificando todas as demais cláusulas:

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 56.410,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos), assim discriminado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	Licenças rotativas (acesso a todos os cursos, incluindo novo lançamentos) da Plataforma Alura de ensino a distância, por 24 meses.	37	1.524,60

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante:

Contratada:

Luis Frederico Pereira
Diretor da SECAD substituto
TRT da 12ª Região

Gustavo Teruo Fujimoto
Diretor Financeiro
AOVS Sistemas de Informática S/A

Termo de Rerratificação/20CD10389a_RERRATIFICAÇÃO_licenças para cursos EAD_AOVS_SCDF



Documento 43 do PROAD 10389/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.PCFN.FPQK:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>